MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTAL TRANSPARÊNCIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E RECEITAS PRÓPRIAS

MARÇO - 2011

Objeto (a)	Valores Previstos (b)	Valores Recebidos (c)												
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO LIBERADO (d)	438.913.513,00	38.115.278,92	27.515.392,84	43.078.459,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108.709.131,04
RECEITAS PRÓPRIAS (e)	134.212,74	43.579,49	34.406,90	56.226,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	134.212,74
Total	**439.047.725,74**	**38.158.858,41**	**27.549.799,74**	**43.134.685,63**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**108.843.343,78**

Fonte da Informação (f): Secretaria de Orçamento e Finanças/Siafi Gerencial/2011.

Data da última atualização: 18/03/16

(a) Objeto - Detalhamento da origem do recolhimento.

(b) Valores Previstos - Para o crédito orçamentário, a previsão é o valor total aprovado na Lei Orçamentária Anual somados aos eventuais créditos adicionais. Para as receitas próprias, os valores previstos são aqueles estimados pelo Órgão.

(c) Valores recebidos - Para o crédito orçamentário, trata-se dos valores efetivamente liberados/disponibilizados pelo poder executivo aos Órgãos do MPU. Isto é, a descentralização de créditos para que os Órgãos possam executar a despesa orçamentária. Em relação às receitas próprias, trata-se dos valores arrecadados mês a mês por regime de caixa, ou seja, considerando-se efetivamente a entrada na conta bancária do Órgão.

(d) Crédito Orçamentário - Com base no valor total previsto na Lei Orçamentária Anual, é o montante mensal efetivamente liberado pelo Poder Executivo para o MPDFT.

(e) Receitas Próprias - São todos e quaisquer ingressos financeiros recebidos por outras fontes que não o crédito orçamentário do Poder Executivo.

(f) Fonte da Informação: Setor administrativo responsável pelo levantamento das informações e dados apresentados na tabela.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP n° 86/2012, art. 5°, inciso I, alínea "a"; Lei Complementar nº 101/2000, art. 48-A, II; Lei nº 4.320/64, art. 2º, 3º, 35 e 57; Lei nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, II.